

PLANO DE TRABALHO - OBRAS

Anexos I (plano de trabalho) e II (cronograma físico-financeiro) conforme Cláusula Primeira do ANEXO I do Decreto nº 52.418 de 28/11/2007, em atendimento ao Artigo 116, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, nos moldes do disposto no Artigo 5º, Inciso II do Decreto nº 59.215 de 21/05/2013.

PREFEITURA

2º Item – OBJETO DO CONVÊNIO

1)
Construção da Pista de Skate dos Pimentéis

3º Item – DADOS CADASTRAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL (Conveniada)

2) Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

3) CNPJ 46.439.683/0001-89 4) Endereço RUA PROFESSORA CAROLINA FROES 5) Nº 321

6) CEP 13940-000 7) DDD 019 8) Telefone 3924-9352 9) Fax 19 3924-9323

4º Item – PREFEITO (A) MUNICIPAL

10) Nome GILBERTO ABDOU HELOU 11) RG 14.538.207-2 12) CPF 059.066.458-10

13) Período do Mandato 01 / 01 / 2017 à 31 / 12 / 2020 14) email prefeito@aguasdelindoia.sp.gov.br

5º Item – GESTOR DO CONVÊNIO

15) Nome WALLACE DAS CHAGAS MATIAS 16) RG 62.236.073-5 SSPSP 17) CPF 068.411.687-12

18) Endereço Comercial Rua Professora Carolina Froes 19) Nº 321 20) CEP 13.940-000

21) Município Prefeitura Municipal da Estancia de Aguas de Lindoia 22) email convenios@aguasdelindoia.sp.gov.br

23) DDD 19 24) Telefone Comercial 3924-9352 25) Fax 19 3924-9323 26) Celular 19 99992-5360

6º Item – ENGENHEIRO OU ARQUITETO

27) Nome Jose Roberto Mazzuti Kosmel 28) RG 6.719.031 29) CPF 078.004.688-95

30) Profissão (Engenheiro ou Arquiteto) ENGENHEIRO CIVIL 31) Nº CREA/CAU CREA 0601490022 32) Nº ART/RTT 28027230180175219

33) DDD 19 34) Telefone Comercial 3924-9322 35) Fax 19 3924-9323 36) email Obras2@aguasdelindoia.sp.gov.br

OBS.:

1) Enviar guia da ART/RTT com o comprovante de pagamento, conforme Manual de Preenchimento.

7º Item – CONTADOR

37) Nome Fernando Leme de Paula Godoy 38) RG 26.499.965-4 39) CPF 167.624.758-09

40) Nº CRC 1SP171334/O-1 41) DDD 19 42) Telefone Comercial 3924-9351 43) Fax 19 3924-9323 44) email convenios@aguasdelindoia.sp.gov.br

8º Item – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA		
45) Endereço Rua Guilherme Avelar	46) N° s/ n°	47) Bairro Bairro dos Pimentéis
48) CEP 13940-000	49) N° da Matrícula do Imóvel 22.442	50) N° do Livro do Registro Geral 02
<p>OBS.:</p> <p>1) Enviar a <u>CERTIDÃO ATUALIZADA do imóvel</u> destinado a obra do convênio, devidamente <u>REGISTRADA EM NOME DA PREFEITURA junto ao Cartório de Registro de Imóveis.</u></p> <p>2) Enviar a <u>CERTIDÃO ATUALIZADA do imóvel</u> destinado a obra do convênio, com a(s) devida(s) <u>AVERBAÇÃO(ÕES) de benfeitoria(s) na respectiva matrícula do imóvel.</u></p> <p>3) Enviar mapa do município ou croqui identificando local da construção da obra contendo o nome das ruas de maneira LEGÍVEL.</p> <p>4) Enviar o Projeto Completo da obra:</p> <p>a) Planta baixa, 2 cortes e fachada.</p> <p>b) Cada prancha deverá conter carimbo ou quadro completo, constando: número da prancha, nome do proprietário, objeto do convênio, endereço da obra, município, área construída e do terreno, situação sem escala, escala adotada no desenho, data, assinaturas do engenheiro/arquiteto responsável com CREA/CAU e do(a) Prefeito(a) Municipal.</p>		

9º Item – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
<p>51)</p> <p>Será construída uma pista de skate de aproximadamente 392 m², em área aberta e de fácil acesso. Serão instalados elementos que compõem uma pista de skate para praticantes do esporte, interagido todos os elementos entre si, constituindo uma pista de skate tipo "street". Serão respeitadas as angulações e perfis exigidos para a prática segura do esporte, atendendo as normativas de acessibilidade quando competem. Serão instaladas tanque de saída d'água e iluminação no entorno do espaço, de forma a permitir o seu uso a qualquer horário.</p> <p>A execução da estrutura está em conformidade com as normas técnicas destinadas a estruturas de concreto, fundação, elementos metálicos, rede hidráulica, e rede de instalação elétrica e iluminação pública.</p>

10º Item – METAS A SEREM ATINGIDAS COM A CONSTRUÇÃO DA OBRA (OBJETO DO CONVÊNIO)
<p>52)</p> <p>A construção da Pista de Skate no Bairro dos Pimentéis tem como principal meta fomentar o esporte no município, levando ao bairro mais populoso do município e um dos mais afastados do centro, um local para a prática de esporte, interação entre os jovens, desenvolvimento e realização de eventos esportivos.</p> <p>Serão diretamente beneficiadas aproximadamente 7500 pessoas, que residem no bairro, sendo que indiretamente beneficiaria toda o município de Aguas de Lindoia, assim como municípios de cidades vizinha que aqui queiram praticar o esporte.</p>

11º Item – FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO				
Item	53)	Especificações	Prazo em dias	
			Mínimo	Máximo
(1)		Publicação do Edital de Abertura de Licitação (após a assinatura do Termo de Convênio)	-	30
(2)		Realização da Licitação	31	100
(3)		Início da Obra (Emissão da Ordem de Serviço – OS)	101	130
(4)		Conclusão da Obra	131	730

LEGENDA:

(1) **Publicação do Edital de Abertura de Licitação:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Convênio.

(2) **Processo Licitatório:** Prazo máximo de 70 (setenta) dias após a publicação do Edital de Abertura de Licitação.

(3) **Início da Obra:** Prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame licitatório.

(4) **Conclusão da Obra:** Prazo máximo de 600 (seiscentos) dias para concluir a obra e emitir o Laudo Técnico de Conclusão.

OBS.:

1) A liberação dos recursos será feita somente após a conclusão do objeto por parte do beneficiário, ou parceladamente, após a medição de cada etapa concluída, obedecendo aos respectivos projetos básicos, fases de execução, cronogramas de desempenho e sempre mediante comprovação por órgão ou agentes técnicos, nos termos do § 2º do artigo 11, do DECRETO 59.215/2013, acrescentado pelo DECRETO Nº 62.032/2016.

12º Item – MEMORIAL DESCRITIVO

Item	54) Especificações de Serviços	55) Descrição dos Serviços (Executada pelo Engenheiro ou Arquiteto)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	<p>A obra inicia-se com a instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), de 3" x 3".</p> <p>Todo serviço referente à movimentação de terra, aterros e regularização de superfície será realizada pela municipalidade.</p>
2	ESTRUTURA	<p>Para a confecção das rampas, deverão ser construídas estruturas de contenção de aterro, como também alvenaria de embasamento para os caixotes sobressalente do piso.</p> <p>Para a concretagem será instalada formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.</p> <p>O concreto utilizado deverá ser do tipo usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 +/-1 cm, preparado com britas 1 e 2. Está também incluso o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto na estrutura.</p> <p>A armadura será CA-50, utilizadas nos pilares, sapatas e vergalhões passante no bloco canaleta, que será preenchido com concreto. (conforme projeto)</p> <p>As paredes expostas deverão ser chapiscadas, rebocadas e receber emboço, com visual plano e regular.</p> <p>Para os caixotes, deverão ser utilizadas alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum.</p> <p>O aterro deverá ser compactado mecanicamente, com Proctor Normal 95%.</p> <p>O material será fornecido pela Adm. Publica.</p>
3	PISO	<p>A construção do piso será realizada o posicionamento da lona na área a ser concretada, posicionando também as formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.</p> <p>Deverão ser armadas com tela soldada, utilizando de espaçadores.</p> <p>O concreto utilizado deverá ser do tipo usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 +/-1 cm, preparado com britas 1 e 2. Está também incluso o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto na estrutura.</p> <p>O piso será executado através dos seguintes serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a</p>

3	PISO	<p>utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto.</p> <p>Após finalizado a concretagem e pós cura do concreto deverá ser realizada o corte das juntas de dilatação, com posterior execução de junta de dilatação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm, incluindo guia de apoio em polietileno.</p>
4	COMPONENTES	<p>Os tubos para execução dos trilhos deverão ser em aço carbono sem costura classe ASTM-A 106, grau B, Schedule 40 com acabamento galvanizado, diâmetro nominal de 2" e 3", inclusive montagem e fixação em piso, sendo ligados por solda.</p> <p>Também serão utilizadas cantoneiras em aço galvanizado nas bitolas especificadas em projeto, inclusive materiais, acessórios necessários para a instalação da cantoneira em ferro galvanizado.</p>
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	<p>As instalações hidráulicas serão compostas por tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Inclui também:</p> <p>Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;</p> <p>Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.</p> <p>Torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4", modelos para alta pressão ou baixa pressão, referência Torneira Pressmatic Antivandalismo Parede, fabricação Docol, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.</p> <p>Abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4", tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4" para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.</p> <p>Caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.</p> <p>Grelha com requadro, em barras chatas de ferro fundido com peso mínimo de 20 kg / m², acessórios e o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.</p> <p>Tubo de PVC, tipo ponta e bolsa com virola, com diâmetro de 50 mm, inclusive acessórios, pedra britada, manta geotêxtil e a mão-de-obra necessária para a colocação e fixação, quando necessária, do tubo.</p>
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	<p>As instalações elétricas serão compostas dos seguintes materiais, distribuídos conforme projeto.</p> <p>a) Poste telecônico reto, com altura útil de 10,00 m, em aço SAE-1010/1020 galvanizado a fogo com base e chumbadores para flangear ou com prolongamento para engastar; referência Yluminart ou equivalente; materiais complementares e acessórios equipamentos e a instalação completa do poste, inclusive a execução da base de concreto para a fixação.</p>

6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	<p>b) Suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono SAE 101/1020, em poste de iluminação pública, para duas luminárias fechadas tipo pétala; referência TPC 105/2-180º fabricação Trópico, fabricação Ilumatic, DTS-2-60 fabricação Repume ou equivalente.</p> <p>c) Projetor retangular hermético, constituído por: corpo e aro em alumínio fundido, com aletas para dissipação de calor; refletor interno em chapa de alumínio estampado refletal liso, stucco ou escamado, acabamento anodizado; visor plano, em cristal temperado, à prova de choque térmico, fixado ao corpo por meio de aro e junta vedadora; suporte para fixação, tipo "U", em aço galvanizado a fogo; movimentos horizontal e vertical; soquetes para lâmpadas: de vapor metálico de 400 W, ou vapor de sódio de alta pressão de 250 / 400 W, ou vapor de mercúrio de 250 / 500 W, ou mista de 250/500 W, conforme o fabricante; referência: DI 190 fabricação Repume ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.</p> <p>d) Lâmpada em vapor metálico de 400 W, modelo elipsoidal com base E40, uso com equipamento auxiliar; referência Osram, Philips ou equivalente.</p> <p>e) Reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor metálico de 400 W / 220 V e a instalação do reator.</p> <p>f) Relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.</p> <p>g) Cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750ºV, inclui também materiais e a para a enfição e instalação do cabo. Norma técnica: NBR NM 247-1.</p> <p>h) Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; inclui também o fornecimento de materiais acessórios para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas</p>
7	FINALIZAÇÃO	<p>Após os serviços, o entulho gerado deverá ser removido manualmente até a caçamba seguindo para a unidade de destinação final indicada pelo Município, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:</p> <p>a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;</p> <p>b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;</p> <p>c) Fornecimento de recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;</p> <p>d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;</p> <p>e) Equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.</p> <p>f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o "Controle de Transporte de Resíduos" (CTR) devidamente preenchido, contendo</p>

7	LIMPEZA	<p>informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;</p> <p>g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.</p> <p>Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.</p>
---	---------	---

13º Item – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (Planilha Orçamentária)					
Item	56) Especificações de Serviços	57) Quantidade	58) Unidade	59) Valor Unitário	60) VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 5.884,38
1.1	Placa de identificação para obra	18,00	m ²	326,91	R\$ 5.884,38
2	ESTRUTURA				R\$ 13.956,43
2.1	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	4,39	m ³	271,64	R\$ 1.192,50
2.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	4,39	m ²	106,80	R\$ 468,85
2.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	439,00	kg	5,20	R\$ 2.282,80
2.4	Alvenaria de bloco de concreto de vedação, uso revestido, de 19 cm	32,24	m ²	58,10	R\$ 1.873,14
2.5	Forma em madeira comum para fundação	23,68	m ²	54,66	R\$ 1.294,35
2.6	Chapisco com branco	65,97	m ²	6,95	R\$ 458,49
2.7	Emboço desempenado com espuma de poliéster	65,97	m ²	16,13	R\$ 1.064,10
2.8	Reboco	65,97	m ²	8,05	R\$ 531,06
2.9	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas	83,95	m ³	8,97	R\$ 753,03
2.10	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	2,00	m	90,08	R\$ 180,16
2.11	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	6,95	m ³	555,10	R\$ 3.857,95
3	PISO				R\$ 41.784,23
3.1	Lona plástica	417,80	m ²	1,97	R\$ 823,07
3.2	Execução de revestimento de concreto projetado com espessura de 10 cm, armado com tela, inclinação menor que 90°, aplicação descontínua, utilizando equipamento de projeção com 6 m ³ /h de capacidade. Af_01/2016	417,80	m ²	89,88	R\$ 37.55,86
3.3	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	206,00	m	10,93	R\$ 2.251,58

3.4	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	206,00	m	5,62	R\$ 1.157,72
4	COMPONENTES				R\$ 4.891,65
4.1	Hidrante de coluna com duas saídas, 4' x 2 1/2' - simples	1	un	1.044,50	R\$ 1.044,50
4.2	Cantoneira em aço galvanizado	40,69	Kg	16,60	R\$ 675,45
4.3	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	14,60	m	104,79	R\$ 1.529,93
4.4	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	10,21	m	160,80	R\$ 1.641,77
5	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 2.903,14
5.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	20,00	m	19,23	R\$ 384,60
5.2	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	1,00	un	253,01	R\$ 253,01
5.3	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	1,00	un	857,95	R\$ 857,95
5.4	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	1,00	un	199,47	R\$ 199,47
5.5	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	0,36	m ²	701,96	R\$ 252,71
5.6	Barbacã em tubo de PVC com diâmetro 50 mm	20,00	m	47,77	R\$ 955,40
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 12.015,99
6.1	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m 1.614,53	4,00	un	1.398,73	R\$ 5.594,92
6.2	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	4,00	un	75,88	R\$ 302,52
6.3	Projektor retangular fechado, para lâmpadas vapor metálico e sódio 250/400W	8,00	un	293,16	R\$ 2.345,28
6.4	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	8,00	un	65,10	R\$ 520,80
6.5	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	8,00	un	78,33	R\$ 626,64
6.6	Relé fotoelétrico 50/60 Hz 110/220 V - 1200 VA, completo	4,00	un	62,73	R\$ 250,92
6.7	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	94,00	m	3,68	R\$ 345,92
6.8	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	94,00	m	11,61	R\$ 1.091,34
6.9	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	1,00	un	198,87	R\$ 198,87
6.10	Poste de concreto duplo T, 90 kg, H = 7,50 m	1,00	un	737,78	R\$ 737,78

7	LIMPEZA				R\$ 3.480,96
7.1	Limpeza final da obra	392,00	m ²	8,88	R\$ 4.280,64
TOTAL GERAL					61) R\$ 84.916,78
BDI 23%					R\$ 19.530,86
TOTAL GERAL + BDI 23%					R\$ 104.447,64
ESTADO					62) R\$ 99.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL					63) R\$ 5.447,64
64)	<p>Fonte: CPOS – BOLETIM 171</p> <p>SINAPI 12-2017 – Item 3.2</p>	<p>OBS.:</p> <p>1) As ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS deste PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS devem ser iguais aos relacionados no MEMORIAL DESCRITIVO (Campo 54).</p> <p>2) Indicar a fonte (PINI ou CPOS ou FDE <u>ou</u> pesquisa de mercado com três orçamentos) das cotações dos serviços (Campo 64).</p>			

14º Item – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Estado / Prefeitura Municipal)

65) Data Base : 01 /11 / 2017

Item	66) Especificações de Serviços	67) Unidade	68) Parcela Única		71) TOTAL
			69) Estado	70) Prefeitura Municipal	
1	Serviços Preliminares	m ²	R\$ 5.567,88	R\$ 316,50	R\$ 5.884,38
2	Estrutura	m ³	R\$ 13.205,77	R\$ 750,66	R\$ 13.956,43
3	Piso	m ²	R\$ 39.604,90	R\$ 2.179,33	R\$ 41.784,23
4	Componentes	m	R\$ 4.628,55	R\$ 263,10	R\$ 4.891,65
5	Instalações Hidráulicas	un	R\$ 2.746,99	R\$ 156,15	R\$ 2.903,14
6	Elétrica	un	R\$ 11.369,70	R\$ 646,29	R\$ 12.015,99
7	Limpeza	m ²	R\$ 3.293,73	R\$ 187,23	R\$ 3.480,96
TOTAL GERAL			R\$ 80.487,81	R\$ 4.575,20	R\$ 84.916,78
TOTAL GERAL + BDI 23%			R\$ 99.000,00	R\$ 5.447,64	R\$ 104.447,64
Participação em Percentual			94,78 %	5,22 %	100 %

OBS.:

- 1) OS SERVIÇOS DESTE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DEVEM SER IGUAIS AOS RELACIONADOS NO MEMORIAL DESCRITIVO (CAMPO 54).
- 2) PREENCHER SOMENTE UM DOS MODELOS DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E “EXCLUIR” O QUE NÃO FOR PREENCHIDO.

15º Item – CRONOGRAMA DE RECURSOS (Estado / Prefeitura Municipal)

Participantes	72) Parcela Única
ESTADO (recursos da Secretaria)	R\$ 99.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL (Contrapartida)	R\$ 5.447,64
73) TOTAL (ESTADO + PREFEITURA MUNICIPAL)	R\$ 104.447,64

627

74)

DECLARAÇÃO

Declaramos que as **AÇÕES** que visam ao início da execução do objeto do convênio serão praticadas em até 30 (trinta) dias após a celebração do convênio.

O início das **OBRAS** se dará em até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora da licitação, através da emissão da Ordem de Serviço (OS) e o seu término de acordo com o prazo previsto no convênio firmado junto a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

17º Item – COMPROVAÇÃO QUE A CONVENIADA DISPÕE DE RECURSOS PRÓPRIOS PARA COMPLEMENTAR A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRAPARTIDA

75)

DECLARAÇÃO

Declaramos que o município assegurou os recursos orçamentários no valor da contrapartida de **R\$ 5.447,64** (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), necessários a complementação do objeto do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, através da reserva de recursos orçamentários, identificando o número e a descrição do elemento econômico onerado (nome: Construção de Pista de Skate e nº 020901/27.812.0038.1014) estando de acordo com o disposto no Artigo 116, Parágrafo I, Inciso VII da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08/06/94.

18º Item – DECLARAÇÃO QUE PARA A RELIZAÇÃO DA OBRA OBJETO DESTES CONVÊNIO NÃO RECEBEU OUTROS RECURSOS

76)

DECLARAÇÃO

Declaramos que não recebemos recursos, por convênio ou por quaisquer outros meios, de órgão Estadual ou Federal, para a realização da obra constante como objeto deste convênio.

19º Item – DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A. VINCULADA EXCLUSIVAMENTE AO CONVÊNIO

77)

DECLARAÇÃO

Declaramos a abertura da conta corrente vinculada à execução da obra de objeto do convênio:

Banco do Brasil S.A.

Endereço: **Av. Brasil, nº 229 - Centro**

Município: **Águas de Lindóia**

Telefone: **(19) 3824 1695 / (19) 3824 5959**

Agência nº: **0382-4**

Conta nº **106.706-0**

OBS.:

1) Os recursos estaduais repassados, se não utilizados devem ser aplicados em conformidade a Cláusula Sexta, Parágrafos 1º e 2º, ANEXO I, do modelo convenial prescrito pelo Decreto nº 52.418 de 28 de novembro de 2007.

20º Item – LAUDOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA (modelos)

78)

LAUDO TÉCNICO (“Obra Nova”)

Objeto do Convênio: Construção da Pista de Skate dos Pimentéis

Local da Obra Nova: Rua Guilherme Avelar, s/ nº, Bairro dos Pimentéis – Aguas de Lindoia/SP

Engenheiro ou Arquiteto: José Roberto Mazutti Kosmel

Realizei vistoria do local onde será executada a obra acima mencionada, e constatei que o terreno se encontra em condições de receber a construção do objeto deste convênio, com toda infra-estrutura necessária em atendimento a legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

E, para confirmar a atual situação, encaminho fotos recentes do local.

Obs.: Em caso do objeto ser ‘obra nova’ completando outra já existente, demonstrar que a obra já existente está em boas condições estruturais e de conservação.

OBS.:

1) **PREENCHER SOMENTE UM DOS MODELOS DO LAUDO TÉCNICO (OBRA NOVA OU REFORMA) E “EXCLUIR” O QUE NÃO FOR PREENCHIDO.**

21º Item – ASSINATURAS

Águas de Lindóia
(Local)

15 / 02 / 2018
(Data)

79)

Nome: GILBERTO ABDOU HELOU

Cargo: Prefeito(a) Municipal

80)

Nome: WALLACE DAS CHAGAS MATIAS

Cargo: Gestor

81)

Nome: JOSÉ ROBERTO MAZZUTI KOSMEL

Cargo: Engenheiro/Arquiteto

82)

Nome: FERNANDO LEME DE PAULA GODOY

Cargo: Contador